



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1243 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	170		10.301.0006.2027.0000		40.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.: 0 1 02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso **40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1243 - 2018

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1243 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas
atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes
dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	170		10.301.0006.2027.0000	
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE	F.R.: 0102
			Equipamentos e Material Permanente	
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Excesso:	40.000,00
Fontes de Recurso	

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRAJAPORA, 09 de novembro de
2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:FE71BBFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Mato Grosso do Sul no dia 18/12/2018. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>